

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.737, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão permanente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o cargo e de conformidade com o disposto no artigo 166 da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando nº 13/2022-SAÚDE do Departamento de Saúde, envolvendo a servidora de Matrícula nº 1475-3, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar as servidoras estáveis **FERNANDA TRINDADE**, Procuradora Jurídica, Matrícula nº 1092-8; **JANAÍNA DE OLIVEIRA FABRIS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1183-5; e **LIDIANE HELENA HARACYMIW**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1194-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais trinta mediante solicitação justificada.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 28 de março de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro